

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014”
Produto Financeiro Complexo

Designação	Depósito “Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014 ”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>O depósito “Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014 ” é um depósito indexado a 18 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução de 5 ações de empresas internacionais patrocinadoras do mundial de futebol 2014: Adidas, Visa, Coca-Cola, McDonald’s e Johnson & Johnson, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. 10% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 6,56%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz tiverem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ii. 4% do montante depositado (TANB de 2,62%), se apenas 4 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea; iii. 1,5% do montante depositado (TANB de 0,98%), se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea; iv. 0,5% do montante depositado (TANB de 0,33%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,5% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,33%.
Fatores de Risco	<p><u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da evolução das ações da Adidas, Visa Inc., Coca-Cola, McDonald’s e Johnson & Johnson, podendo ser igual à remuneração mínima (0,33% TANB), se no final de 18 meses não se verificar a valorização de pelo menos 3 ações do Cabaz;</p> <p><u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado “Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014” tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais: a Adidas AG (Adidas), a Visa Inc. (Visa), a The Coca-Cola Co. (Coca-Cola), a McDonald’s Corp. (McDonald’s) e a Johnson & Johnson, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<p>O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 18 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das cinco ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as</p>

	mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	Data de constituição: 23 de maio de 2014 Data de vencimento: 23 de novembro de 2015 O Depósito tem um prazo de 18 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aferrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
Remuneração	<p>A remuneração do depósito está dependente da evolução das cotações das ações das seguintes empresas: Adidas, Visa, Coca-Cola, McDonald's e Johnson & Johnson.</p> <p>Na Data de Vencimento, dependendo da evolução das ações do Cabaz, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. 10% do montante depositado (TANB de 6,56%), se na Data de Observação Final todas as ações que compõem o Cabaz tiverem uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ii. 4% do montante depositado (TANB de 2,62%), se apenas 4 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea; iii. 1,5% do montante depositado (TANB de 0,98%), se apenas 3 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea; iv. 0,5% do montante depositado (TANB de 0,33%), nas restantes situações. <p>Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg)</p> <p style="text-align: center;">Data de Constituição: 23 de maio de 2014 Data de Observação Final: 18 de novembro de 2015 Data de Vencimento: 23 de novembro de 2015</p> <p>No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada.</p> <p>O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.</p> <p>Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias.</p> <p>Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.</p>

Regime Fiscal	<p><u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p><u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p><u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peçoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.</p>
Validade das Condições	<p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 5 de maio de 2014 a 20 de maio de 2014.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>

Anexo I
 Depósito “Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014 ”
Produto Financeiro Complexo

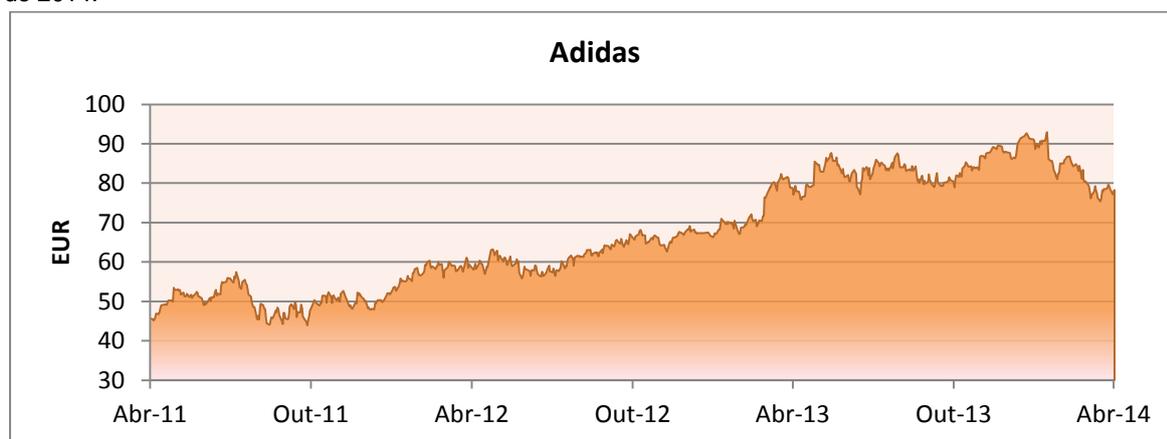
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Adidas AG (Adidas):

A Adidas é uma empresa com presença global que fabrica calçado e outros equipamentos desportivos.

Para mais informações www.adidas-group.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Adidas entre 8 de abril de 2011 e 8 de abril de 2014.



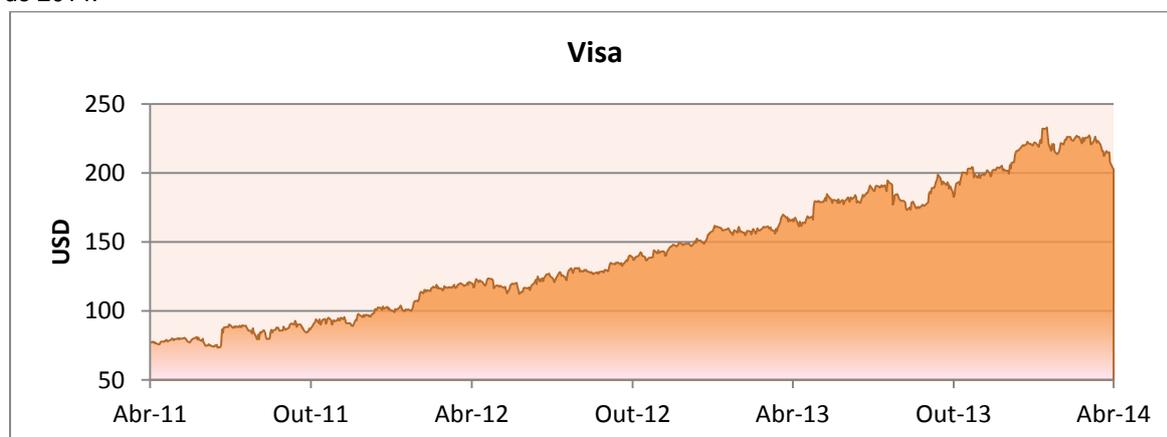
Fonte: Frankfurt Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (ADS GY <Equity>)

Visa Inc. (Visa):

A Visa opera uma rede de pagamentos electrónicos a nível global.

Para mais informações www.corporate.visa.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Visa entre 8 de abril de 2011 e 8 de abril de 2014.



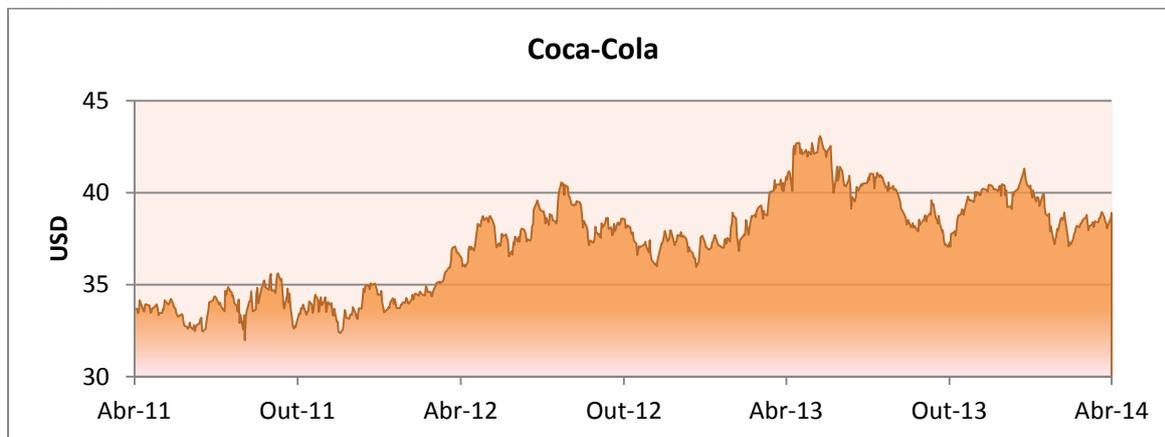
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (V UN <Equity>)

The Coca-Cola Co. (Coca-Cola):

A Coca-Cola fabrica, vende e distribui refrigerantes, sumos, concentrados e xaropes.

Para mais informações www.thecoca-colacompany.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Coca-Cola entre 8 de abril de 2011 e 8 de abril de 2014.



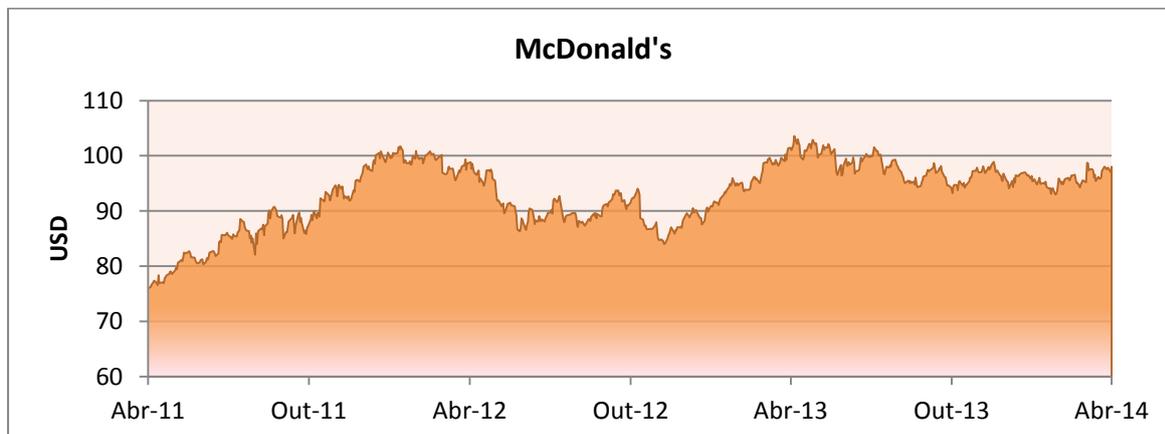
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (KO UN <Equity>)

McDonald's Corp. (McDonald's):

A McDonald's opera restaurantes de *fast-food* e gere o *franchising* da marca à escala global.

Para mais informações www.mcdonalds.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da McDonald's entre 8 de abril de 2011 e 8 de abril de 2014.



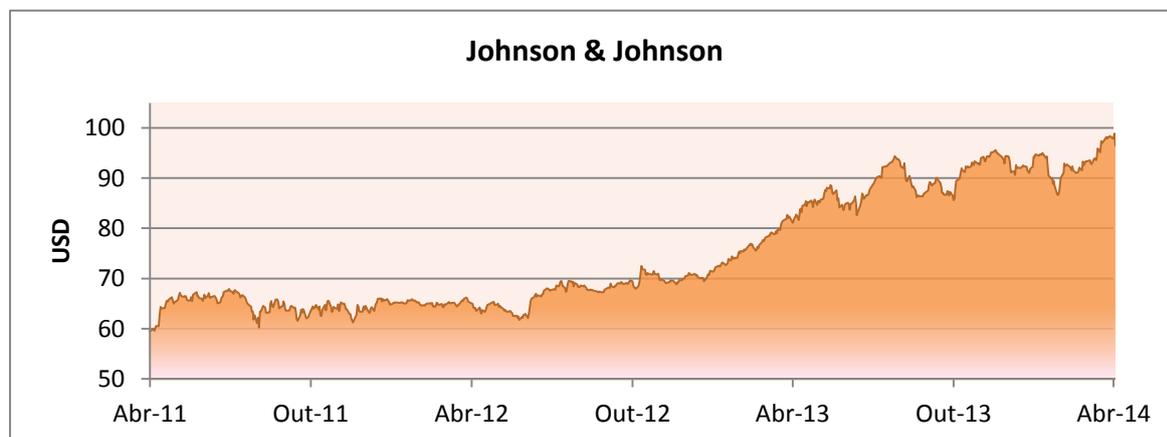
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (MCD UN <Equity>)

Johnson & Johnson:

Empresa americana que fabrica e comercializa produtos de consumo, farmacêuticos, equipamentos de diagnóstico e cirúrgicos, entre outros.

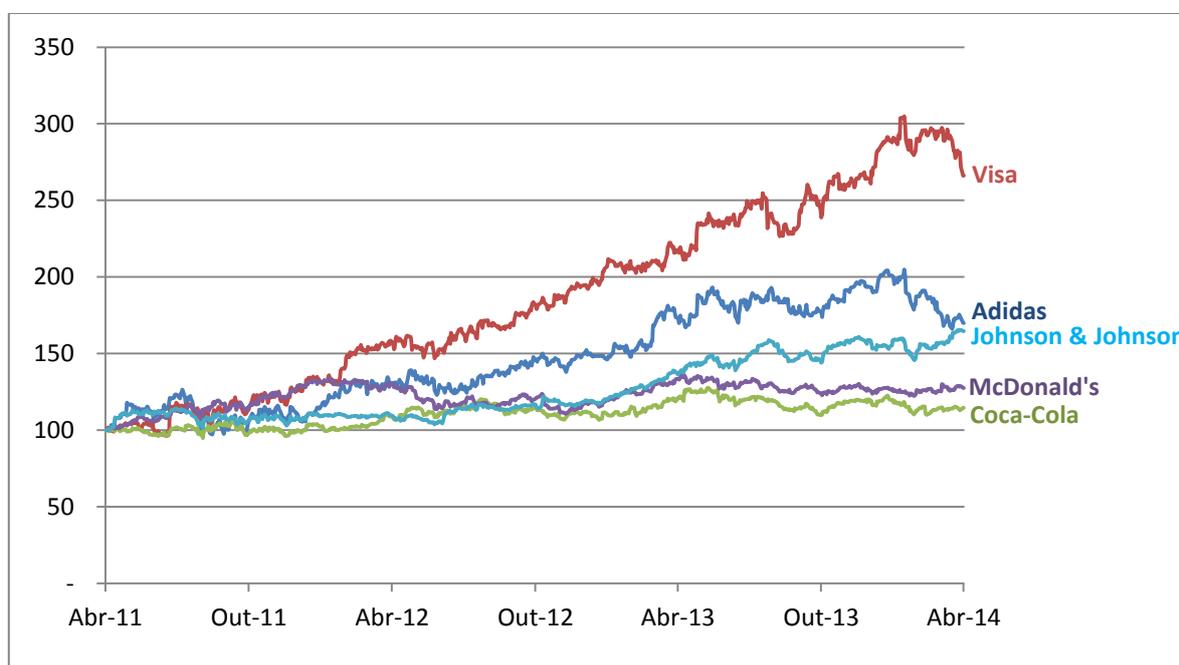
Para mais informações www.jnj.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Johnson & Johnson entre 8 de abril de 2011 e 8 de abril de 2014.



Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (JNJ UN <Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 8 de abril de 2011) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 8 de abril de 2014.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2)

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 8 de abril de 2014.

Ações	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Adidas	-3,25%	-14,13%	-2,99%	-1,16%
Visa	-10,18%	-8,83%	10,99%	21,83%
Coca-Cola	0,91%	-2,60%	4,35%	-4,80%
McDonald's	2,70%	2,80%	4,41%	-3,37%
Johnson & Johnson	5,08%	4,14%	14,54%	20,90%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 8 de abril de 2014.

Ações	12 Meses
Adidas	22,63%
Visa	22,58%
Coca-Cola	15,65%
McDonald's	12,86%
Johnson & Johnson	14,10%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 8 de abril de 2013 e 8 de abril de 2014.

Ação	Adidas	Visa	Coca-Cola	McDonald's	Johnson & Johnson
Adidas	1	0,337	0,237	0,245	0,317
Visa		1	0,347	0,290	0,434
Coca-Cola			1	0,473	0,544
McDonald's				1	0,416
Johnson & Johnson					1

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
 Depósito "Montepio Cabaz Mundial Ações - Maio 2014"
Produto Financeiro Complexo

Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional

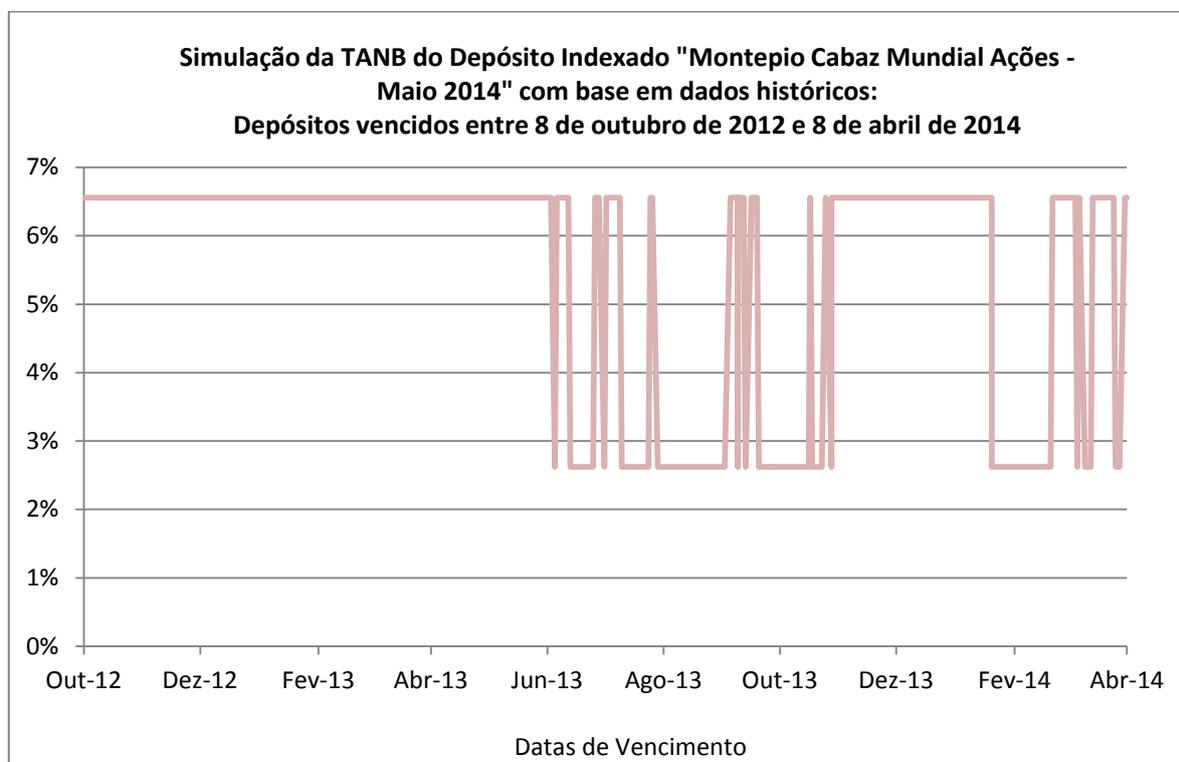


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 8 de outubro de 2012 e 8 de abril de 2014.

TANB	Nº Observações (%)
0,33%	0,00%
0,98%	0,00%
2,62%	27,30%
6,56%	72,70%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos instrumentos subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;

- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).